



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

DECRETO Nº 09 / 2002

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DA SERVIDORA VERA LÚCIA BERNARDES PIONEDO DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.361, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica a Professora **VERA LÚCIA BERNARDES PIONEDO**, ocupando o cargo de Supervisora Escolar e no exercício de seu direito de opção outorgado pelo Parágrafo Único, do Art. 172, da Lei nº 2.361, de 11 de outubro de 2001, combinado com art. 11, inciso V, do mesmo diploma legal, aproveitada no cargo de Professora de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - Nível II, em regime de quarenta horas, acrescentando-se dez horas atividade, totalizando carga horária de cinquenta horas de trabalho, sendo assim, asseguradas as vantagens inerentes ao cargo em extinção anteriormente ocupado, com relação à carga horária e salário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2002.

*Publicado no jornal
Obras de Ouro
em 31/01/2002
Página 32*

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE**
**Comissão Permanente De Sindicância
e Processo Administrativo**

DECRETO Nº 09/2.002

Dispõe sobre aproveitamento da servidora VERA LÚCIA BERNARDES PIONEDO de conformidade com a Lei nº 2.361, de 11 de outubro de 2.001, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica a professora VERA LÚCIA BERNARDES PIONEDO, ocupando o cargo de Supervisora Escolar e no exercício de seu direito de opção outorgado pelo Parágrafo Único, do Art. 172, da Lei nº 2.361, de 11 de outubro de 2.001, combinado com art. 11, inciso V, do mesmo diploma legal, aproveitada no cargo de Professora de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental - Nível II, em regime de quarenta horas, acrescentando-se dez horas atividade, totalizando carga horária de cinquenta horas de trabalho, sendo assim, asseguradas as vantagens inerentes ao cargo em extinção anteriormente ocupado, com relação à carga horária e salário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2.002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE**
**Comissão Permanente De Sindicância
e Processo Administrativo**

CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecerem perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração - Paço Couto Magalhães - Av. Castelo Branco, nº 2.500 - Água Limpa - no horário das 12:00 às 17:00 h, no prazo de 72 (setenta e duas) horas para se assim entenderem manifestarem o direito a ampla defesa e ao contraditório:

- EDUARDO MARTINS SOUZA - DIGITADOR - CPF 626.830.471-34 Processo nº 326/02
- MARIA ANITA GOMES DE CAMPOS - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CPF 293.274.231-00 - Processo nº 327/02
- MARINA JOANA GOMES DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO - CPF 292.783.341-00 - Processo nº 347/02
- SOELY MENDES MARTINS DE BARROS - PROFESSORA - CPF 328.359.901-56 - Processo nº 2098/01
- VANDERLEY LOPES DA SILVA - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CPF 378.596.921-04 - Processo nº 348/02

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2.002

Bel. ANTÔNIO DE AMORIM DE CAMPOS
Presidente